



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO
LEGISLATIVO FORTE E PARTICIPATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2019

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO)

21/03/2019

Glicimone
Serviço de Protocolo e Expediente

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Repartição da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO, no dia 22 de março de 2019, em virtude da Convocação da Central Única dos Trabalhadores-CUT, e da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação – CNTE, em manifestação contra a Reforma Previdenciária do Regime Geral de Previdência.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019).

Wilson Alves Ferreira
WILSON ALVES FERREIRA

Presidente

Wilson Alves Ferreira

Presidente